

REGULAMENTO
EDITAL Nº 01/2016-- Sindcomércio Teófilo Otoni

EDITAL SIMPLIFICADO PARA PREMIAÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E SETOR DE SERVIÇOS DE TEÓFILO OTONI E REGIÃO.

O Sindicato do Comércio de Teófilo Otoni, Sindcomércio, em associação com a UFVJM, DOCTUM e UNIPAC, torna público as condições para submissão de propostas de projetos de extensão para o desenvolvimento do comércio e setor de serviços em Teófilo Otoni e região.

Torna Público:

As normas que regulamentam o processo de inscrição e seleção dos candidatos à premiação de projetos de extensão para o desenvolvimento do comércio e setor de serviços em Teófilo Otoni e região.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º O presente regulamento tem o objetivo de estabelecer as diretrizes necessárias ao correto trabalho dos interessados em participar das atividades concernentes ao edital nº 01/2016 – Sindcomércio Teófilo Otoni.

CRONOGRAMA

Art. 2º O edital seguirá o seguinte cronograma:

- I. Lançamento do edital: 25 de outubro de 2016;
- II. Data máxima para envio das propostas: 20 de dezembro de 2016;
- III. Data para publicação da aceitação das propostas até 20 de janeiro de 2017.
- IV. As propostas aceitas deverão encaminhar até 31 de julho de 2017 os seguintes produtos:
 - a. Entrega dos vídeos em formato de PITCH;

- b. Entrega dos relatórios finais dos coordenadores, conforme ANEXO III deste edital e em formato de artigo científico;
 - c. O modelo de artigo científico será encaminhado por meio eletrônico aos trabalhos submetidos a este edital.
- V. Data para publicação dos vencedores: 01 de setembro de 2017.
- a. Todos os trabalhos serão apresentados no I Fórum de Desenvolvimento dos Três Vales, em evento que será posteriormente divulgado pelo Sindcomércio, com data e local ainda a serem definidos.

DEFINIÇÕES E DIRETRIZES

Art. 3º Segundo este edital, ações de extensão são definidas como processos educativos, científicos, artístico-culturais e desportivos que se articulam ao ensino e à pesquisa de forma indissociável, com o objetivo de intensificar uma relação transformadora entre instituições de ensino e a sociedade.

I - De acordo com o Decreto nº 7.416/2010 da Presidência da República, é definição importante para projeto de extensão: Art. 2º, Inciso II: “Projeto: ação formalizada, com objetivo específico e prazo determinado, visando resultado de mútuo interesse, para a sociedade e para a comunidade acadêmica”.

II - São diretrizes:

- a) Os projetos de extensão devem demonstrar uma contribuição ao desenvolvimento de ações que estabeleçam troca de saberes, conhecimentos e experiências congregando ações de ensino e pesquisa aplicada;
- b) Fomento de projetos que se articulem com políticas públicas oportunizando o acesso e a melhoria do ensino público, da educação profissional e da inclusão social no entorno da cidade de Teófilo Otoni – MG.
- c) Fomento de projetos que atendam às demandas da sociedade para o desenvolvimento de ações de caráter social, ambiental, cultural e político, formando profissionais cidadãos e que tenham por objetivo o desenvolvimento regional sustentável no comércio e no setor de serviços da região de Teófilo Otoni – MG.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por via eletrônica por meio do encaminhamento da proposta de trabalho e dos formulários disponíveis no ANEXO I e no ANEXO II do presente regulamento.

Parágrafo Único: Toda a documentação deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail: cursos@sindcomercioto.com.br.

ÁREAS TEMÁTICAS E TEMAS

Art. 5º As propostas devem estar inseridas em uma das áreas temáticas:

I – Levantamento do índice de inflação da cidade de Teófilo Otoni.

II – Levantamento do impacto no comércio e setor de serviços de Teófilo Otoni, dos moradores das cidades vizinhas que fazem compras na cidade.

III – Qual o impacto das Universidades no PIB de Teófilo Otoni?

IV – Qual a deficiência em especialidades e exames médicos que Teófilo Otoni apresenta a ponto de sua população buscar atendimento em outras regiões?

V – Quais as perdas para o comércio e setor de serviço de Teófilo Otoni, devido às deficiências no setor médico que existem na cidade?

VI – Qual o impacto no comércio e setor de serviços de Teófilo Otoni devido ao fato de ser uma cidade polo em atendimento médico na região?

Art. 6º Cada proposta de trabalho deverá apresentar apenas uma área temática e conter, obrigatoriamente, os itens:

- a) título;
- b) nome do orientador e equipe;
- c) resumo (máximo 250 palavras);
- d) palavras-chave (1 a 4 palavras);
- e) introdução;
- f) objetivos;
- g) metodologia (material e métodos);
- h) resultados esperados;
- i) referências (seguindo a ABNT em vigor);

j) cronograma de atividades.

§ 1º A descrição da proposta de trabalho deve conter entre 5 e 10 páginas.

§ 2º Os resultados finais obtidos em cada trabalho deverão ser apresentados na forma de um PITCH (material de divulgação em vídeo voltado ao público leigo). No vídeo deverão ser indicados:

- a) Apresentação da Equipe / Coordenador do projeto (Nome, nome da empresa, equipe principal, instituição/departamento);
- b) Informar instituições participantes (Sindcomércio, UFVJM, DOCTUM, UNIPAC, ETEG, SEBRAE, IFNMG, entre outras);
- c) Nome do trabalho;
- d) Especificar o objetivo do trabalho;
- e) Aplicações científicas e/ou mercadológicas;
- f) Especificar o possível impacto para a sociedade.

§ 3º Todas as informações presentes nos vídeos não poderão ferir contratos ou acordos de propriedade intelectual ou de confidencialidade, que impeçam sua possível divulgação. A abordagem deve ser gravada em linguagem mais acessível possível, pensando que a proposta é de comunicação com o cidadão comum.

§ 4º Formato e forma de envio a ser entregue ao final do projeto em formato DVD: (i) Tamanho do vídeo: máximo de 300 Mb; (ii) Tempo máximo: 3 minutos

§ 5º O nome do arquivo de vídeo deve ser o nome do coordenador e sua instituição/empresa. Exemplo: Thiago_borges_DOCTUM.mp4

§ 6º O vídeo deverá ser compartilhado por meio do Google DRIVE ou DROPBOX ou ONEDRIVE da Microsoft, através da conta: citec.ufvjm@gmail.com e cursos@sindcomercioto.com.br. Dúvidas também devem ser enviadas para estes e-mails.

§ 7º Para aqueles familiarizados com a utilização do YOUTUBE, também é possível fazer o upload do vídeo no site e apenas enviar o link. (essa opção é até mais simples e efetiva).

§ 8º Aos interessados será permitido participar de mais de uma linha de pesquisa, contando que envie, separadamente, uma proposta para cada área temática respectiva.

DOS REQUISITOS PESSOAIS PARA INSCRIÇÃO

Art. 7º Devem ser cumpridos os seguintes requisitos pessoais do professor orientador e da equipe para inscrição no presente edital.

Parágrafo único. A constituição da equipe deverá:

- I – Ter ao menos um professor de alguma instituição de ensino superior e possuir a titulação mínima de mestrado, obtido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES/MEC que deverá coordenar o projeto encaminhado a este edital;
- II – Os coordenadores das equipes deverão possuir currículo atualizado na plataforma Lattes do CNPq;

DA PREMIAÇÃO

Art. 8º. A premiação consiste em importância em dinheiro, independente da área temática, conforme os valores abaixo:

- 1º Lugar R\$ 3.000,00 (Três mil reais)
- 2º Lugar R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
- 3º Lugar R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
- 4º Lugar R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
- 5º Lugar R\$ 1.000,00 (um mil reais)

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 9º O processo de seleção das propostas será realizado em duas etapas:

I – 1ª Etapa - classificatória: Consiste na análise das propostas e emissão do parecer técnico, com atribuição de nota na escala de 0 a 100. Esta etapa será realizada pela comissão julgadora definida pelo Sindcomércio, considerando:

- a) clareza da definição dos objetivos;
- b) fundamentação bem definida para avaliar se o trabalho apresenta aderência com as áreas temáticas deste edital;
- c) clareza na apresentação da metodologia;

- d) viabilidade de execução;
- e) adequação do cronograma.

Parágrafo único: Serão priorizadas as propostas que tiverem em suas equipes participantes de mais de uma instituição de ensino superior.

II - 2ª Etapa Eliminatória:

a) Consiste na conferência da documentação encaminhada, a ser realizada até o dia 20 de dezembro de 2016, por meio da verificação do cumprimento do Art. 6º.

DOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO, RESULTADOS E RECURSOS

Art. 10 A partir dos resultados das etapas anteriores é feita a pontuação geral da proposta pela Comissão julgadora que será divulgada e apresentada conforme cronograma apresentado neste edital.

§ 1º A pontuação final de cada proposta será obtida por meio da média aritmética dos pontos atribuídos por avaliadores da comissão interna.

§ 2º Serão desclassificadas as propostas que não atingirem 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

§ 3º As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação final, obedecendo ao limite máximo de projetos estabelecidos pela comissão julgadora.

§ 4º No prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado final de classificação, pode ser solicitada a revisão do resultado, por meio de pedido devidamente justificado e fundamentado, dirigido à Comissão julgadora, que deve ser protocolado pelo Coordenador da proposta de trabalho diretamente no Sindcomércio.

DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 11 A data final para divulgação dos trabalhos premiados deste processo de seleção é 01 de setembro de 2017.

Art. 12 A divulgação será realizada por meio de publicação na internet, no endereço eletrônico www.sindcomercioto.com.br/convenios.

Art. 13 Ao submeter proposta a este edital todos os participantes concordam em permitir a ampla divulgação dos resultados obtidos, assim como ceder os direitos patrimoniais do vídeo produzido ao Sindcomércio, que poderá divulgar de forma ampla e irrestrita.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14 As equipes que descumprirem as condições estabelecidas neste regulamento serão considerados inadimplentes e estão sujeitos ao desligamento do Programa até a sua regularização.

Art. 15 Esclarecimentos e informações acerca do conteúdo deste regulamento podem ser obtidas diretamente no Sindcomércio, pelo e-mail: cursos@sindcomercioto.com.br, no horário de 8h30 às 12 horas e das 13h30 às 17 horas.

Art. 16 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Regulamento serão resolvidas pelo o Sindcomércio.

Art. 17 Este Regulamento entra em vigor na data da publicação do respectivo edital ao qual se refere.

Teófilo Otoni, 24 de outubro de 2016.

IESSER ANIS LAUAR
PRESIDENTE DO SINDCOMÉRCIO TEÓFILO OTONI

ANEXO I

DADOS DOS INTEGRANTES DA EQUIPE – Coordenador	
NOME:	
CPF Nº:	RG Nº:
ESTADO:	DATA DE EMISSÃO (dd/mm/aa):
DATA DE NASCIMENTO: (dd/mm/aa)	
TITULAÇÃO: MESTRADO ()	DOUTORADO ()
E-MAIL:	
INSTITUIÇÃO:	CAMPUS:
TELEFONE ()	
Autorizo que os resultados deste projeto sejam utilizados pelo SINDCOMÉRCIO, a título gratuito, sem qualquer restrição quanto à forma, tempo ou lugar.	

ANEXO II

DADOS DOS INTEGRANTES DA EQUIPE – membro da equipe

NOME:
Nacionalidade: () brasileira () estrangeira País: Visto Permanência () sim () não Term. Validade Sexo: () M () F
É DISCENTE? () não () sim
NOME DO CURSO QUE ESTÁ MATRICULADO EM 2016 / INSTITUIÇÃO:
TURNO: () matutino () vespertino () integral () noturno
Em 2017 cursará o último ano da graduação? () não () sim
CAMPUS:
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua/av:.....nº..... Aptº..... Bairro:.....Cidade: CEP:..... Telefone: (.....)Celular: ()E-mail:
Participa de programa de bolsa? () Não () Sim. Informe qual o programa:
Possui vínculo empregatício? () Não () Sim ; Qual? _____
Autorizo que os resultados deste projeto sejam utilizados pelo SINDCOMÉRCIO, a título gratuito, sem qualquer restrição quanto à forma, tempo ou lugar.

**ANEXO III
RELATÓRIO FINAL**

EQUIPE (NOME / INSTITUIÇÃO)
NOME DO COORDENADOR:
TÍTULO DO PROJETO:
CENTRO/CAMPUS DO ORIENTADOR:
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: deverá conter a descrição do método desenvolvido e detalhado dos objetivos alcançados até o momento, de acordo com o cronograma inicial apresentado. (OBS: não serão aceitos relatórios contendo recortes do item “metodologia” da proposta de trabalho inicial).
ADEQUAÇÕES/ALTERAÇÕES OCORRIDAS: citar adequações realizadas e/ou alterações ocorridas no cronograma de trabalho apresentado inicialmente com as respectivas justificativas.
DIFICULDADES ENCONTRADAS/CRÍTICAS OU SUGESTÕES: descrever.
PARECERES DO COORDENADOR: descrever - quanto ao desempenho da equipe executora do projeto.
PARTICIPAÇÃO EM DIVULGAÇÕES CIENTÍFICAS: - apresentar comprovante ou certificado de apresentação do trabalho. - relacionar as participações em congressos, seminários, encontros, etc. e/ou publicações em periódicos, no período de vigência do programa (anexar cópia do certificado e cópia do trabalho apresentado quando se tratar de relatório final).